



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 3197/2017
DATA: 25/10/17
Ass: Emuel Boy

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que esta subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 265 /2017

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE
PREVENÇÃO E COMBATE À
TODA TIPO DE VIOLÊNCIA
CONTRA CRIANÇA E
ADOLESCENTE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de PREVENÇÃO E COMBATE À TODA TIPO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 2º - Serão feitas campanhas municipais de prevenção e combate a todos os tipos de violência contra a criança e o adolescente. O município e o conselho tutelar municipal efetuarão parcerias para CONSCIENTIZAÇÃO, PESQUISA, PREVENÇÃO E COMBATE à violência contra criança e o adolescente.

Art. 3º - Serão feitos relatórios pelos conselhos tutelares dos bairros com maior índice de todo tipo de violência contra as crianças e adolescentes.

§ 1º - Nos bairros em situação crítica o conselho tutelar e as escolas farão palestra e reunião com os pais para melhor acompanhamento da criança e do adolescente.

§ 2º - Os casos críticos em que o conselho tutelar não conseguir o efetivo combate, deverá imediatamente efetuar contato com o judiciário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 23 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Stefano Andrade
Vereador - PHS

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE**

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

As crianças e adolescentes são o futuro da nação. As crianças por si só **NÃO** possuem condição de proteger-se. Por tal foi criado pelos legisladores o Estatuto da criança e do adolescente a fim de proteger os que necessitam de proteção.

As crianças e aos adolescentes é estabelecido inúmeros direitos, dentre estes direitos temos direitos sociais e morais que muitas vezes não são cumpridos pelos próprios pais ou pelo Estado. O melhor meio de se detectar abuso é em contato com a criança. Se o abuso vem de alguém que deve manter o cuidado, o Estado deve proteger a vítima. A escola é o melhor lugar depois do lar para se detectar qualquer tipo de abuso. Caso o abuso venha de dentro do lar, o conselho tutelar junto com a instituição de ensino farão o dever do Estado de proteger o indefeso.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Stefano Andrade
Vereador - PHS

**STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: stefanoandrade@camaraserra.es.gov.br

Identificador: 350035003600370038003A005000 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>.